

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E GESTÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Gestão da Câmara Municipal de Morretes, Estado do Paraná, amparada nos artigos 15, Incisos IV e V, combinado com o Artigo 190 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, leva para apreciação do Egrégio corpo de Vereadores, o seguinte

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2016

“Que dispõe sobre o julgamento da prestação de contas, exercício de 2012, da Prefeitura Municipal de Morretes e da outras providências”.

Art. 1º - Fica Aprovado o Acórdão de Parecer Prévio nº 010/15 exarado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, mantido parcialmente pelo Acórdão de Parecer Prévio nº 030/16, que julgou irregulares as contas da Prefeitura Municipal de Morretes referente ao ano fiscal de 2012, mantendo a aplicação de multa (sanção) administrativa prevista no art. 87, parágrafo 4º, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Art. 3º - Encaminhe-se ao Tribunal de Contas, para os fins.

Palácio Marumbi, Morretes, 18 de maio de 2016.

AIRTON TOMAZI
Presidente

LUCIDIO L. DE ARAUJO NETTO
Secretário

LUCIANO CARDOSO
Membro